

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

ORGÃO DE ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA

EMPRESA: INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA.

SPU nº. P010889/2017

ASSUNTO: ABERTURA DE DILIGÊNCIA

DAS RAZÕES

Trata-se na abertura de diligência, destinada a esclarecer a situação de inidoneidade da empresa Inovamax Teleinformática Ltda. CNPJ: 07.055.987/0001-90. Conforme preconiza o item 22.2 do referente Edital:

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

Grifos e destaques nossos

Nesse sentido é que a Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

CONCLUSÃO

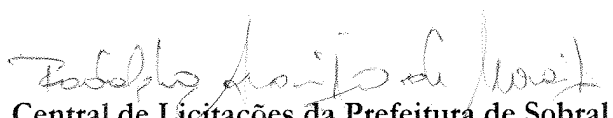
Haja vista informação que a coleta no site portal da transparência de que a empresa INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90, está impedida de licitar e contratar com administração pública, convoco a empresa supracitada, no prazo de 02 (dias) úteis, para apresentação do inteiro teor ou qualquer documento que apresente sua idoneidade da sanção aplicada no Pregão Eletrônico 0098/2016 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT nos estados de RONDÔNIA E ACRE, apurado no processo administrativo Nº

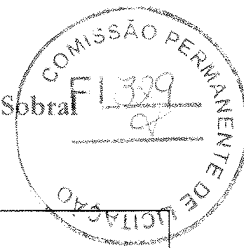


50622.003097/2016 – 39, conforme publicação do Diário Oficial da União – Seção 3 no dia 07 de março de 2017.

A diligência, assim expressada, apresenta-se como meio legal de pesquisa. Trata-se, na verdade, de um procedimento investigatório de natureza administrativa de que se vale a Administração Pública, cuja instauração acarretará a produção probatória necessária.

Sobral (CE), 12 de dezembro de 2017.


Central de Licitações da Prefeitura de Sobral
Rodolpho Araújo de Moraes
Pregoeiro do Município de Sobral




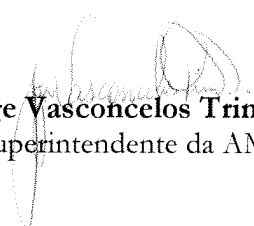
DECISÃO

Recebidos hoje.

Acolho a opinião da Assessoria Jurídica e, com base na fundamentação acima expandida, à luz da legislação vigente sobre o tema, **DECIDO POR NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO**, mantendo-se a decisão do Pregoeiro.

Sobral (CE), 12 de dezembro de 2017.


Central de Licitações da Prefeitura de Sobral
Rodolpho Araújo de Moraes
Pregoeiro do Município de Sobral


Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da AMA